



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional da

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 1072/2020
Data: 17/04/2020 Horário: 11:15
LEG - Emenda nº 1 - PLO 98/2020

EMENDA

Processo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 98/2020 – RECOMENDA A ENTRADA DE ATÉ CINCO PESSOAS POR CAIXA ABERTO NOS SUPERMERCADOS, PARA PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA COVID-19.

EMENDAS MODIFICATIVAS:

1) Fica alterada a redação da Ementa do PLO Nº 98/2020, ficando com a seguinte descrição:

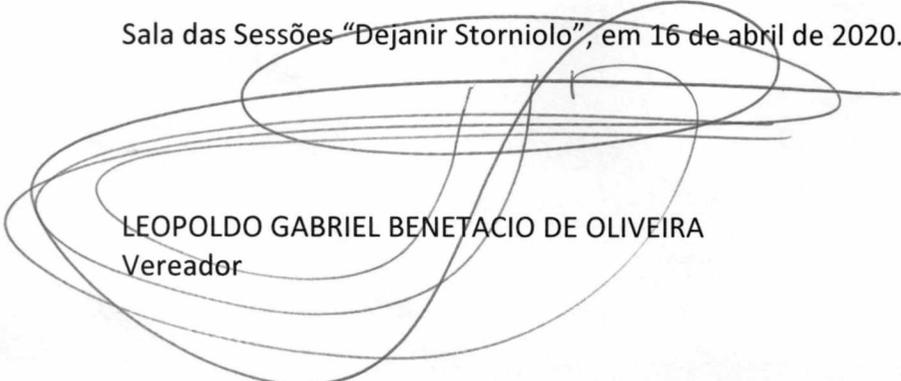
“RECOMENDA A ENTRADA DE ATÉ CINCO PESSOAS POR CAIXA ABERTO NOS SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS, AGÊNCIAS BANCÁRIAS, CASAS LOTÉRICAS, CINEMA, TEATRO E DEMAIS POSTOS DE ATENDIMENTO ONDE HÁ A NECESSIDADE DE FORMAÇÃO DE FILAS PARA PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA COVID-19”.

2) Fica alterada a redação do Artigo 1º do PLO Nº 98/2020, ficando com a seguinte descrição:

Art. 1º Recomenda a entrada de até cinco pessoas por caixa aberto nos supermercados, hipermercados, agências bancárias, casas lotéricas, cinema, teatro e demais postos de atendimento onde há a necessidade de formação de filas.

JUSTIFICATIVA: A emenda apresentada tem o propósito de incluir também a referida propositura o distanciamento de pessoas nos hipermercados, agências bancárias, casas lotéricas, cinema e teatro, pois são locais que também possuem filas.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 16 de abril de 2020.


LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA
Vereador

